



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

### **EDITAL PROEX N° 058/2013**

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX, torna pública a abertura de inscrições de para o **VI FUC - FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DA CANÇÃO**, uma realização entre UFT - Câmpus de Gurupi e UnirG- Gurupi - Tocantins.

#### **1. APRESENTAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX, através da Coordenação de Extensão e Cultura do Câmpus de Gurupi, com o objetivo de fomentar a produção e difusão musical no âmbito universitário do Tocantins, torna pública a abertura de inscrições para apresentações musicais no **Festival Universitário da Canção** a ser realizado nos dias 5 a 7 de dezembro de 2013 será promovido em parceria pela Universidade Federal do Tocantins e pela Fundação e Centro Universitário UnirG.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1. Promover o intercâmbio cultural entre as Instituições de Ensino Superior do Tocantins;
- 2.2. Solidificar a UFT e a UnirG como agentes de transformação e formação musical;
- 2.3. Contribuir com a produção e divulgação da música brasileira/tocantinense;
- 2.4. Promover a interação entre UFT e UnirG, população acadêmica e comunidade em geral;
- 2.5. Descobrir, valorizar e promover novos talentos no cenário musical.

#### **3. DOS PRAZOS**

- 3.1. Vigência do Edital: 25/10/2013 a 22/11/2013;
- 3.2. As inscrições devem ser feitas até as **23h59 do dia 22 de novembro de 2013** (horário do Tocantins), exclusivamente pelo site [www.gurupi.uft.edu.br/inscricao](http://www.gurupi.uft.edu.br/inscricao)
- 3.3. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, através da Coordenação de Extensão e Cultura do Câmpus de Gurupi, divulgará a relação de selecionados até o dia 27/11/2013.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O festival irá selecionar canções inéditas de compositores residentes no estado do Tocantins, as quais poderão ser interpretadas por outro artista.

4.1.1 A canção deve ser defendida no palco por universitários devidamente matriculados em IES com sede no Tocantins.

4.1.2 Cada canção poderá ter até três instrumentistas não-universitários.

4.2. O artista-proponente deverá preencher online a Ficha de Inscrição e encaminhar, por email, os seguintes documentos: cópia da letra da música, gravação da música em mp3, comprovante de endereço, RG, CPF, comprovante bancário e termo de autorização de som e imagem – intérprete e/ou termo de autorização para fixação de obra litero-musical devidamente assinado pelos compositores das músicas no modelo fornecido anexo a este Edital. Em caso de universitários, deverão anexar ainda comprovante de matrícula, ou equivalente, vigente. A ausência de qualquer um destes itens invalidará a inscrição.

4.2.1 A inscrição e seus anexos devem ser enviados para o e-mail [fuc@uft.edu.br](mailto:fuc@uft.edu.br)

4.3. A ficha de inscrição e o Edital do FUC serão disponibilizados no site da UFT (<http://www.uft.edu.br>) e no site da Unirg (<http://www.unirg.edu.br>)

4.4. Cada artista-proponente poderá inscrever-se com até 3 (três) canções, própria ou de terceiros, desde que obtidas as devidas autorizações anexas ao presente Edital, sendo que até 2 (duas) poderão ser selecionadas.

4.5 Para fins deste Edital compreende-se por artista-proponente, tanto o compositor ou intérprete (individual ou banda).

4.6 As composições devem ser inéditas, originais e, obrigatoriamente, em língua portuguesa, independente do gênero musical. Entende-se por **inédita** a canção que não tenha sido lançada por gravadora com selo e registro no ECAD. E por **original** a que não contenha plágio, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor.

4.7 Músicas que já participaram, mas não foram premiadas em outros festivais, podem participar livremente do FUC.

#### 5. DA REALIZAÇÃO

5.1 O festival disponibilizará sistema de sonorização e iluminação profissional para garantir a apresentação dos concorrentes, e uma 'Banda Base' composta de guitarra, baixo, teclado e bateria e respectivos instrumentistas.

5.2 Os equipamentos extras trazidos pelos artistas selecionados são de responsabilidade desses, bem como sua montagem e desmontagem.

5.3 Os artistas classificados terão os dias 03 e 04 de dezembro para ensaio das 14h às 18h e das 20h às 23h, e passagem do som nos dias 05 e 06 de dezembro das 14h às 18h em tempo distribuído a critério da organização comunicado antecipadamente aos selecionados.

5.4 O Local da realização do evento será no Câmpus de Gurupi da Universidade Federal do Tocantins (endereço).

5.5 O festival oferecerá a cada artista-proponente classificado um auxílio financeiro de R\$ 250 (duzentos e cinquenta) reais até 15 (quinze) dias após a divulgação do edital de resultado parcial deste Edital, que indica os classificados para a etapa final do FUC.

5.6 O auxílio será pago em conta corrente individual, em nome do artista-proponente, informada na Ficha de Inscrição.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 Farão parte da comissão julgadora até cinco pessoas de reconhecida capacidade litero-musical, convidadas pela Comissão Organizadora do evento.

6.2 Serão selecionadas até 16 músicas por uma comissão montada especialmente para este fim, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura por meio da Coordenação de Extensão e Cultura do Câmpus de Gurupi.

6.3 Serão avaliados os quesitos letra, música e interpretação, além dos critérios de originalidade, inovação, qualidade artística e adequação à proposta do FUC.

6.4 Serão atribuídas notas de 0 a 10 (admitindo-se frações de 0.5) após cada apresentação. Em caso de empate, será considerada vencedora a concorrente que obtiver maior número de pontos no quesito LETRA. Persistindo o empate, será considerada vencedora a música que apresentar o maior número de pontos no quesito MÚSICA. Persistindo o empate, será declarada vencedora a música que obtiver a maior número de votos do público presente.

6.5 A decisão da Comissão Julgadora será definitiva, não cabendo recurso por parte dos participantes.

6.6 O público poderá escolher (por aclamação) uma música de sua preferência na última noite do evento.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

7.1 Aos vencedores serão distribuídos os seguintes prêmios:

7.1.1 A canção premiada como primeiro lugar receberá R\$ 3.000,00 mais troféu

7.1.2 A canção premiada como segundo lugar receberá R\$ 2.000,00 mais troféu

7.1.3 A canção premiada como terceiro lugar receberá R\$ 1.000,00 mais troféu

7.1.4 A canção premiada como música mais popular (escolhida pelo público) receberá um troféu

7.1.5 O melhor intérprete receberá um troféu.

7.2 A premiação em dinheiro será paga até 20 (vinte) dias após a publicação do Edital indicando os 3 (três) primeiros selecionados após o fim do FUC, em conta corrente individual, em nome do artista-proponente, informada na Ficha de Inscrição.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 As denúncias sobre a autenticidade, ineditismo ou titularidade de qualquer canção inscrita, deverá ser acompanhada de provas materiais ou subsídios para pesquisa do fato até mesmo no dia do evento.

8.2 Fica proibida a apresentação de canções que se utilizem de “samples”, pré-gravações em midi, bem como qualquer outro recurso tecnológico de áudio pré-gravado.

8.3 Em caso de proponentes universitários, só poderão se inscrever acadêmicos matriculados em Instituições de Ensino Superior sediadas no Tocantins.

## **9. DAS CONTRAPARTIDAS**

9.1 O aporte financeiro deste Edital totaliza R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referentes ao auxílio financeiro e premiação final do festival.

## **10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Coordenação de Extensão e Cultura - Campus de Gurupi  
Tel: 3311-3552 / 3311-3506/ 8459-2021 (Paulo)  
E-mail: fuc@uft.edu.br

Palmas, 25 de Outubro de 2013

**Horllys Barreto**  
Coordenador de Extensão e Cultura  
Câmpus de Gurupi

**Luana Nunes**

Diretora de Cultura

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura